



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/07/2024, Edição nº 6297, Página nº 04 e 05

LEI Nº 2.231/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.285.000,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1032 - CONSTRUCAO DE ESCOLA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		
104 - 25%/Demais Vinc.Educacao	R\$	167.508,44
840 - CONVENIO Nº 286/2024 - SECID	R\$	1.200.000,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$	917.491,56

TOTAL R\$ 2.285.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I, o proveniente de excesso de arrecadação a ser verificado, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, bem como a redução de dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
1016 -	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$	401.630,96

TOTAL DE SUPERÁVIT..... R\$ 401.630,96

Excesso de Arrecadação

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
13210101032800	1016 -	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 15.860,60



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

24199901010000	1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 500.000,00
24225101000000	840 - CONVENIO Nº 286/2024 - SECID	R\$ 1.200.000,00

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 1.715.860,60

Redução de Dotação Orçamentária

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
104 - 25% ^s /Demais Vinc.Educacao	R\$	167.508,44

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 167.508,44

TOTAL GERAL R\$ 2.285.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
02 de Julho de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito